



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº787900/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2022

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento do documento de habilitação e aceitabilidade da proposta de preço da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 25/2022, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **04/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 18 (dezoito) itens para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 05 (cinco) empresa cadastrou proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

Participante empresa

Participante	Documento
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	26525513000100
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	03716644000179
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	11262969000157
ISABELLE SODRE DE ARRUDA COM. E LOCAÇÃO DE PROD. HOSPITALAR	42383212000145

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, itens 1, 6.

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 18.

ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR, item 17.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº787900/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 25/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresa abaixo anexou na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

A proposta da empresa foi encaminhada para equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para análise técnica, conforme edital.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico anexo nos autos emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR as empresas abaixo.

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, itens 1, 6.

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 18.

INABILITAR a empresa- **ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, Apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial conforme Edital.

8.2.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).

8.2.3.4. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis **para este certame** deverão ser apresentados com as seguintes peças e características:

8.2.3.4.1. Empresas de qualquer forma societária, exceto S/A:

- 1) Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito do "Livro Diário" da empresa, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal;
- 2) Termos de abertura e encerramento do livro Diário, que foi transcrito o balanço (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa);
- 3) Deverá estar devidamente registrado/protocolado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- 4) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Termo de Autenticação – Registro digital". (IN).
- 5) Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

8.2.3.4.2. Quando se tratar de empresas S/A:

- 1) Balanço registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento. (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76);

2) Cópia da Publicação do Diário Oficial;

3) Cópia da Publicação em Jornal; art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76).

8.2.3.5. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, e deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento e do "**Recibo de entrega**", (Recibo gerado pelo Sistema



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº787900/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

Público de Escrituração Digital **SPED**), contendo informações da sua autenticação e número de recibo (DECRETO 8.683/2016).

8.2.3.6. As empresas **recém constituídas** cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

8.2.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.2.3.8. As empresas que **estiveram inativas/sem movimento** no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

8.2.3.9. É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.3.10. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

8.2.3.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. **Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.**

CONVOCAR, a empresa classificado como 2º colocada manifestar interesse no arremate dos itens 17 na plataforma do sistema BLL.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos

Várzea Grande, 28 de julho de 2022

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



ANEXO I

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO:		LOTE/ITEM: 01/06	
PRODUTO:		MARCA:	
FORNECEDOR: VETSUL COMÉRCIO ONLINE EIRELI - ME			
CNPJ: 28.591.670/0001-49			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária	X		
PARECER TÉCNICO FINAL			
A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica			
APROVADO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
 Luciano Fonseca de Miranda CRMV/MT 1750			

Recebido em 28/07/22
Às 10:00 horas
Ass: 

Várzea Grande-MT, XXX de XXXXXXXXX de 2022.



ANEXO I

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO:	LOTE/ITEM: 02/03/04/07/08/09/11/13/15/16/18		
PRODUTO:	MARCA:		
FORNECEDOR: Supramil Comercial Ltda			
CNPJ: 11.262.969/001-57			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária	X		
PARECER TÉCNICO FINAL			
A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica			
APROVADO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
 Luciano Fonseca de Miranda CRMV/MT 1750			

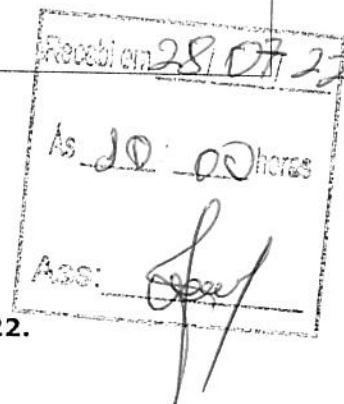


Várzea Grande-MT, XXX de XXXXXXXXX de 2022.



ANEXO I

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO:	LOTE/ITEM: 17		
PRODUTO:	MARCA:		
FORNECEDOR: MEDSERV -MT SERVIÇOS E MANUTENÇÕES			
CNPJ: 42.383.212/0001-45			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária	X		
PARECER TÉCNICO FINAL			
A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica			
APROVADO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
 Luciano Fonseca de Miranda CRMV/MT 1750			



Várzea Grande-MT, XXX de XXXXXXXXX de 2022.